

notícias

saobernardo.sp.gov.br
do município



PREFEITURA

**São Bernardo
do Campo**

04 de março de 2026

Quarta-feira - Edição Especial 2616

Publicação Oficial do Município de São Bernardo do Campo



Educa+
Saúde

VAGAS
REMANESCENTES

INSCRIÇÕES
ABERTAS
Técnico em
ENFERMAGEM



PROGRAMA
**Faculdade
Municipal de
São Bernardo
do Campo**



PREFEITURA

**São Bernardo
do Campo**

Cidade **pra frente**

**Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - VAGAS REMANESCENTES - PROGRAMA EDUCA MAIS SAÚDE TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Lei Municipal nº 7.530, de 11 de dezembro de 2025)

A Prefeitura de São Bernardo do Campo por intermédio da Secretaria de Saúde, em parceria com a Grau Escola Técnica e Associação Educacional Polígono fazem saber que estarão abertas as inscrições destinadas ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas remanescentes do Programa Educa Mais Saúde - Técnico em Enfermagem, criado pela Lei Municipal nº 7.530, de 11 de dezembro de 2025, para início no 1º semestre de 2026.

O presente Edital regulamenta o processo seletivo decorrente das vagas remanescentes do Edital publicado no Jornal Notícias do Município de 16 de janeiro de 2026, edição 2594, que resultou na disponibilização do saldo de 9 (nove) bolsas de estudos no curso Técnico de Enfermagem.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS DO PROGRAMA EDUCA MAIS SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - VAGAS REMANESCENTES

1.1. As bolsas de estudos de que trata o presente Edital restam constantes no quadro resumo a seguir:

CURSOS	GRAU CONFERIDO	MODALIDADE	VAGAS		
			M	T	N
Técnico de Enfermagem	Técnico	Presencial	-	-	09

1.2. As aulas decorrentes do presente Edital terão início a partir de Abril/2026 na modalidade presencial, em local a ser informado ao candidato aprovado pelo Município.

1.3. Os horários citados neste edital se referem ao horário oficial de Brasília.

1.4. Sempre que necessário, serão divulgados aditivos complementares do presente edital.

1.5. Aos candidatos que se inscreveram no **Editado publicado no Jornal Notícias do Município de 16/01/2026, edição nº 2594**, fica vedada a participação nesta etapa do programa, sendo certo que eventual inscrição será de plano indeferida.

2. REQUISITOS DO PROGRAMA EDUCA MAIS SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - VAGAS REMANESCENTES

2.1 São elegíveis ao Programa Educa Mais Saúde, os candidatos que cumprirem os seguintes requisitos:

2.1.1. Realizar inscrição no processo seletivo, mediante opção pelo Programa Educa Mais Saúde - Ensino Técnico de Enfermagem;

2.1.2. Possuir renda familiar per capita de até dois salários-mínimos, conforme anexo III do presente Edital, cuja divisão do total da renda familiar pelos membros da família não ultrapasse 2 (dois) salários-mínimos (considera-se família a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco, e que formem um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e mantendo sua economia pela contribuição de seus membros);

2.1.3. O candidato que tiver concluído o ensino médio até o mês de Dezembro de 2025;

2.1.4. O candidato que não tenha formação em curso superior completo, tanto tecnólogo quanto bacharelado ou licenciatura, conforme declaração constante no anexo II do presente Edital; e,

2.2. O candidato que possua idade mínima igual ou superior a 18 (dezoito) anos, até a data da matrícula no curso aprovado.

3. PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA EDUCA MAIS SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - VAGAS REMANESCENTES

3.1. A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por intermédio da Secretaria de Saúde disponibilizará no período compreendido entre **04/03/2026 até às 23h59min do dia 15/03/2026**, a inscrição deste Edital por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://portalsaude.saobernardo.sp.gov.br/portaldasaude/educa-maisaude/>, optando pela aba - **Programa Municipal Educa Mais Saúde Ensino Técnico de Enfermagem**.

3.2. O processo de seleção deste Edital dar-se-á em 2 (duas) etapas divididas da seguinte forma:

3.2.1. **Primeira etapa** - Inscrição e aprovação no processo seletivo, observados os critérios deste Edital e da Lei Municipal nº 7.530, de 12 de dezembro de 2025; e,

3.2.2. **Segunda etapa** - Análise de Vulnerabilidade e efetivação da matrícula na IE, no prazo e forma estabelecida neste Edital.

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE DO PROGRAMA EDUCA MAIS SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - VAGAS REMANESCENTES

4.1. Em caso de empate na atribuição das notas entre candidatos, para definição de desempate para concessão da bolsa de estudos serão observados os seguintes critérios:

4.1.1. ter menor renda per capita familiar;

4.1.2. ter maior número de integrantes do grupo familiar;

4.1.3. ser mulher chefe de família;

4.1.4. ser beneficiário de programas sociais;

4.1.5. estar em situação de vulnerabilidade social;

4.1.6. ter cursado o ensino médio completo em escola pública ou em escola privada com bolsa integral da instituição; e

4.1.7. residir de aluguel ou fazer parte de programa habitacional/financiamento.

4.2. Em caso de manutenção do empate mediante análise dos critérios estabelecidos nos itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3, os candidatos empatados serão notificados a apresentar documentação que comprove o preenchimento de forma isolada ou cumulativa dos demais requisitos até que seja alcançado o desempate.

4.3. Para fins de desempate considera-se em situação de vulnerabilidade o candidato que esteja referenciado no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.

4.4. Para fins de desempate considera-se como grupo familiar o conjunto de pessoas com laços de parentesco, afetivos ou legais que vivem juntas no mesmo imóvel.

4.5. No caso de duas ou mais pessoas de um núcleo familiar, sendo este entendido como conjunto de pessoas com laços de parentesco, afetivos ou legais que vivem juntas no mesmo imóvel, serem aprovadas dentro das vagas de primeira chamada do mesmo processo seletivo, o candidato de menor classificação será reclassificado para a próxima posição até que a diferença para o candidato seguinte seja superior a 20% (vinte por cento) da pontuação.

5. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS e CRONOGRAMA DO PROGRAMA EDUCA MAIS SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - VAGAS REMANESCENTES

5.1. Os candidatos inscritos na bolsa de estudos objeto deste Edital deverão encaminhar no período compreendido entre **04/03/2026 até às 23h59min do dia 15/03/2026**, para o e-mail: educamaisaude@sa.gov.br, a relação de documentos a seguir:

5.1.1. Documento pessoal - RG, CPF e/ou CNH (frente e verso em arquivo PDF único);

5.1.2. Comprovantes de renda: Holerite, RPA - Registro de Pagamento Autônomo, CTPS, Guia do Seguro Desemprego, Comprovante de Inscrição em Programa Social e Comprovante de Inscrição no CadÚnico;

5.1.3. Declaração disponível no anexo III do Edital, devidamente preenchido e assinado, sendo aceito assinatura física a punho e/ou assinatura eletrônica gov.br;

5.1.4. Comprovante de conclusão do ensino médio: Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso, emitidas por instituição de ensino;

5.1.5. Declaração de não formação em curso superior (tecnólogo, bacharelado ou licenciatura), atestado mediante o preenchimento e respectiva assinatura do anexo II do Edital, sendo aceito assinatura física a punho e/ou assinatura eletrônica gov.br.

5.2. O Município de São Bernardo do Campo, por intermédio da Secretaria de Saúde publicará no dia **23/03/2026** no Jornal Notícias do Município (<https://www.saobernardo.sp.gov.br/imprensa-oficial>) **resultado preliminar** das bolsas de estudos.

5.3. O Município de São Bernardo do Campo, por intermédio da Secretaria de Saúde publicará no dia **26/03/2026** no Jornal Notícias do Município (<https://www.saobernardo.sp.gov.br/imprensa-oficial>) a **lista final de aprovados** para o recebimento das bolsas de estudos objeto deste Edital.

5.4. As matrículas dos aprovados na **lista final deste Edital** publicada no Jornal Notícias do Município no dia 26/03/2026 será efetuada na sede da IE, com horário e endereço que serão comunicados via *Whatsapp* ao candidato, sendo seu ônus o comparecimento no dia **27/03/2026 ou 30/03/2026**.

5.5. Em caso de incidência de vagas remanescentes, estas deverão ser efetuadas no dia **31/03/2026**.

6. DOS RECURSOS DO PROGRAMA EDUCA MAIS SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - VAGAS REMANESCENTES

6.1. Os candidatos poderão interpor recurso sobre processo seletivo deste Edital no período compreendido entre 24/03/2026 até as 23h59min do dia 25/03/2026, através do seguinte endereço eletrônico: suporte.escoladesaude@saobernardo.sp.gov.br.

6.2. O Município de São Bernardo do Campo, por intermédio da Secretaria de Saúde publicará no dia **26/03/2026** no Jornal Notícias do Município (<https://www.saobernardo.sp.gov.br/imprensa-oficial>) o resultado dos recursos interpostos, com a informação de Deferido ou Indeferido.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO DO PROGRAMA EDUCA MAIS SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - VAGAS REMANESCENTES

7.1. O aluno aprovado no processo seletivo e beneficiado pelo Programa Educa Mais Saúde que abandonar/desistir do curso após matrícula na IE, incorrerá nas seguintes sanções:

7.1.1. Ressarcimento de 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente ao custo do investimento do Município até o semestre em curso;

7.1.2. Inscrição em dívida ativa, em caso de não quitação dos valores dispostos no inciso I deste artigo; e,

7.1.3. Proibição de participar de novo processo seletivo para o Programa.

7.2. Não se aplicará a penalidade contida na cláusula acima ao aluno que esteja acometido de doença que impossibilite a continuidade do curso, cabendo-lhe a comprovação por meio de laudo ou atestado médico.

7.3. No ano subsequente à conclusão do curso, o aluno deverá, a título de

contrapartida do benefício concedido pelo Programa Educa Mais Saúde, prestar 100 (cem) horas de serviço voluntário à Administração Pública Municipal, de acordo com sua área de formação.

7.3.1. A periodicidade e a duração diária da prestação do serviço voluntário poderão ser livremente ajustadas entre o órgão municipal responsável pelo Programa e o aluno, de acordo com a conveniência de ambas as partes.

7.3.2. O serviço voluntário não gerará em nenhuma hipótese vínculo funcional ou empregatício do aluno para com a Administração Pública Municipal, tampouco qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

7.4. O aluno bolsista deverá:

7.4.1. manter a frequência e nota mínima exigidas pela IE em todas as disciplinas.

7.4.2. Em caso de reprovação em disciplina, o ônus de custear a dependência.

7.4.3. O cumprimento do manual do aluno da IE.

8. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROGRAMA EDUCA MAIS SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - VAGAS REMANESCENTES

8.1. Quando a documentação apresentada e entregue pelo classificado, no período de inscrição, estiver incompleta.

8.2. Quando o classificado preencher a ficha *on-line* de forma incorreta omitindo informações.

8.3. Será desclassificado o candidato que se ausentar de qualquer uma das etapas da seleção, não realizar a matrícula no período estabelecido ou não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula. Nesse último caso, o preenchimento das vagas será efetivado pela chamada do candidato classificado conforme ordem de classificação.

9. DO CANCELAMENTO DO PROGRAMA EDUCA MAIS SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - VAGAS REMANESCENTES

9.1. Constituem-se motivos para cancelamento da bolsa:

9.1.1. ter ultrapassado o período a que se refere o art. 6º. da Lei Municipal nº 7.530, de 2025;

9.1.2. o afastamento injustificado ou a desistência do curso;

9.1.3. a constatação, a qualquer tempo, de inexatidão de informações fornecidas pelo aluno no credenciamento perante o Município de São Bernardo do Campo ou a IE;

9.1.4. O descumprimento da cláusula 7.4.3 deste Edital; e,

9.1.5. A não efetivação da matrícula no prazo e condições do presente.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DO PROGRAMA EDUCA MAIS SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - VAGAS REMANESCENTES

10.1. Será concedido pelo Programa Educa Mais Saúde quantitativo o equivalente a 20% (vinte por cento) das bolsas de estudos descritas na cláusula 1.1, para atendimento do disposto no artigo 3º, da Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

10.2. Caso o número de bolsas não seja preenchido, as vagas remanescentes serão disponibilizadas.

10.3. Os documentos enviados serão utilizados somente para a análise do processo seletivo, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018.

10.4. Os documentos dos(as) candidatos(as) aprovados(as) serão utilizados para a efetivação de sua matrícula, ficando arquivados na Escola de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, e nas Secretarias dos Programas de Graduação e Escolas Técnicas que o candidato(a) irá cursar a formação que foi aprovado(a).

10.5. As denúncias serão acatadas para averiguação quando oriunda da ouvidoria municipal.

10.6. Caberá a Secretaria Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo comprovar mediante visita de Assistente Social, a real situação financeira da família do beneficiário, em tempo para verificação de denúncias.

10.7. O beneficiário da Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 deverá identificar sua condição na inscrição do processo seletivo do Programa Municipal Educa Mais Saúde de São Bernardo do Campo.

10.8. Se for confirmada através de laudo da Assistente Social qualquer irregularidade, o beneficiário perderá a bolsa de estudos, o direito de participar de outro processo seletivo por um período de 2 (dois) anos.

10.9. Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

10.9.1. Anexo I - Cronograma;

10.9.2. Anexo II - Declaração de não formação em curso superior; e,

10.9.3. Anexo III - Declaração de Composição de renda familiar.

São Bernardo do Campo, 04 de março de 2026.

JEANCARLO GORINCHTEYN

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

LANÇAMENTO DO EDITAL	04/03/2026
INSCRIÇÕES	04/03/2026 - Até 15/03/2026 23h59
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	23/03/2026
RECURSOS	24/03/2026 - Até 25/03/2026 23h59
ANÁLISE VULNERABILIDADE	16/03/2026 à 22/03/2026

DIVULGAÇÃO RESULTADOS RECURSOS	26/03/2026
PUBLICAÇÃO LISTA FINAL DE APROVADOS	26/03/2026
MATRÍCULA	27/03/2026 e 30/03/2026
MATRÍCULA VAGAS REMANESCENTES	31/03/2026
INÍCIO DAS AULAS	01/04/2026

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MATRÍCULA EM NÍVEL SUPERIOR DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, declaro para fins de obtenção da bolsa de estudos do Programa Educa Mais Saúde - Medicina, que não possuo curso superior completo, tanto tecnólogo quanto bacharelado ou licenciatura.

Por ser a expressão da verdade e sob as penalidades da lei, subscrevo-me:

São Bernardo do Campo, _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III - DECLARAÇÃO COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, declaro para fins de obtenção da bolsa de estudos do PROGRAMA EDUCA MAIS SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - VAGAS REMANESCENTES, que meu núcleo familiar é composto de:

NOME	PARENTESCO	CPF	RENDA

Por ser a expressão da verdade e sob as penalidades da lei, subscrevo-me:

São Bernardo do Campo, de de .

Assinatura do(a) Candidato(a)

.....